

Guilherme Guerbas Filho	—	R\$ 13.190.00
Francisco Rodrigues Goulart	,	14.334.00
Marciano Messias Teixeira	,	12.800.00
Benedito Vieira Garcia	,	12.076.00
Antonio Alves Teixeira	,	18.400.00
Retifica Araçatuba	,	<u>24.986.00</u>
Total	Exp	95.786.00

Artigo 2º. O presente crédito especial de que trata o artigo 1º, correrá por conta do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício de 1960.

Artigo 3º. Perogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curitiba
aos vinte e três dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta.

O Prefeito municipal
Lázaro Barbosa de Toledo

Lei nº 76.

Eu, Lázaro Barbosa de Toledo, Prefeito Municipal de Curitiba, Comarca de Monte Apraxível, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc. ...

Faço saber que a Câmara Municipal de Curitiba, decretou e eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º. Fica criado na Contadouria da Prefeitura Municipal de Curitiba, um crédito suplementar de R\$ 21.600.00 (vinte e um

mil e seiscentos cruzeiros), destinado ao aumento de vencimentos do funcionário da Secretaria da Câmara Municipal de Curitiba.

Artigo 2º. O referido crédito criado no artigo anterior desta lei, correrá e será coberto no corrente exercício, com recurso proveniente do revertimento da seguinte verba orçamentária:-

110.8.00.2. Material Permanente - Utensílios e Móveis, verba de \$ 40.000,00 - parcial \$ 21.600,00. -

Artigo 3º. O referido aumento do quadro de funcionário acima estipulado, deverá ser consignado nas leis orçamentárias dos exercícios futuros.

Artigo 4º. Derogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curitiba,
aos vinte e três dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta.

O Prefeito Municipal
Lázaro Barbosa de Toledo

Lei nº 77

Eu, Lázaro Barbosa de Toledo,
Prefeito Municipal de Curitiba,
Comarca de Monte Aprazível,
Estado de São Paulo, usando
das atribuições que me são
conferidas por lei, etc...